



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI N.º 2.072
De 14 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a nova limitação dos bairros em nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido a nova divisão dos bairros no Município de Itabaiana.

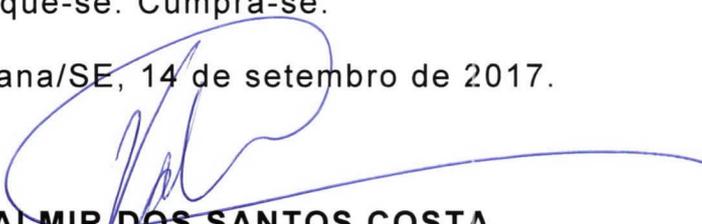
Art. 2º. As novas delimitações passam a ser como anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 14 de setembro de 2017.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana



ANEXO I

Bairro Anísio Amâncio de Oliveira

Iniciando na Av. Dr. Luiz Magalhães com a Rua Antônio Higino dos Santos, até a Rua Juca Monteiro, desta até a Rua José Mesquita da Silveira, até a Av. Mauricio Andrade, passando pela Rua Normando Tavares de Jesus, até a Rua Manoel Serafim de Santana, desta segue até o Ponto P6, de coordenadas: 674923.53 Sul e 8817044.73 Oeste; deste até o Ponto P7, de coordenadas: 674657.82 Sul e 8816284.95 Oeste; deste até o Ponto P8, de coordenadas: 674002.47 Sul e 8816414.36 Oeste; deste segue até a Praça Heitor Villa Lobos, seguindo a Av. José Aelio de Oliveira, até a Praça Zilda Arns, seguindo a Av. Construtor Manoel Cosme dos Santos, até a Praça Adilson Maciel, seguindo a Av. Maria José Santos, até a Praça Chiara Lubich, desta segue a Av. Rinaldo Mota Santos, até o ponto inicial.

Bairro Marianga

Iniciando na Av. Dr. Luiz Magalhães com a Av. Rinaldo Mota Santos, seguindo a mesma até a Praça Chiara Lubich, seguindo pela Av. Maria José Santos, até a Praça Adilson Maciel, desta segue a Av. Construtor Manoel Cosme dos Santos, até a Praça Zilda Arns, seguindo a Av. José Aelio de Oliveira, até a Praça Heitor Villa Lobos, desta segue até o Ponto P8, de Coordenadas: 674002.47 Sul e 8816414.36 Oeste; deste até o Ponto P7, de coordenadas: 674657.80 Sul e 8816284.95 Oeste; deste até o Ponto P9, de coordenadas: 674484.76 Sul e 8815768.47 Oeste; até a Rua Antônio dos reis, segue a Rua Maria Lima, até o Pórtico da cidade, segue pela Av. Dr. Luiz Magalhães, até o ponto inicial.

Bairro Marcela

Iniciando na Av. Cap. Antônio Cornélio da Fonseca com a Rua a ser denominada (rua recente), entre as Ruas: João Nunes Rezende e Rua Gentil Fonseca Lobo, continuando pela Av. Cap. Antônio Cornélio da Fonseca, passando pela Praça Maria Conceição, Calçadão Antônio Pereira de Carvalho, Praça Isídia Alves de Carvalho, Calçadão Marinete Tavares Feliciano, até o Ponto P1, de coordenadas: 671296.14 Sul e 8820721.18 Oeste; deste segue até o Ponto P2, de coordenadas: 674443.53 Sul e 8819906.68 Oeste; deste agora segue até o Ponto P3, de coordenadas: 674047.70 Sul e 8819542.44 Oeste; deste agora segue até o Ponto P4, de coordenadas: 672795.85 Sul e 8819426.86 Oeste; deste segue até o Ponto P5, de coordenadas: 672300.46 Sul e 8819427.47 Oeste; deste segue até a Rua Vice Prefeito Josias da Silva Nunes, passando pela antiga estrada para Ribeirópolis, até o ponto inicial.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

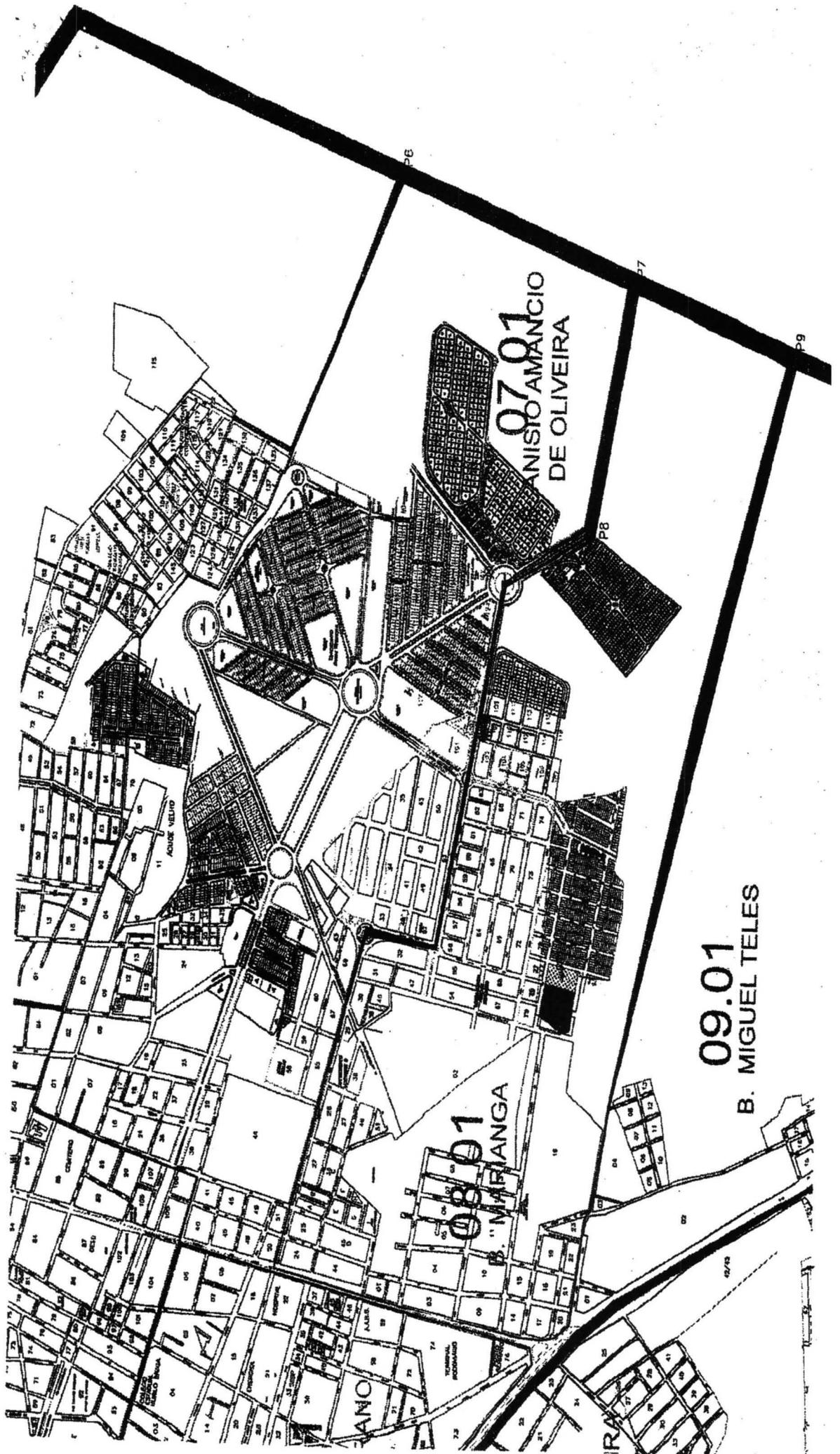


Bairro Mamede Paes Mendonça

Iniciando no encontro da Av. Cap. Antônio Cornélio da Fonseca com a Rua Percilio Andrade, segue a Av. Cap. Antônio Cornélio da Fonseca, até a Rua a ser denominada (rua recente), entre as Ruas: João Nunes Rezende e Gentil Fonseca Lobo, seguindo pela antiga estrada para Ribeirópolis, segue a Rua Vice Prefeito Josias da Silva Nunes até o Ponto P5, de coordenadas: 672300.46 Sul e 8819427.47 Oeste; deste segue até o Ponto P4, de coordenadas: 672795.85 Sul e 8819426.85 Oeste; deste até a Rua Gumercindo Oliveira até a Rua Percilio Andrade, até o ponto inicial.

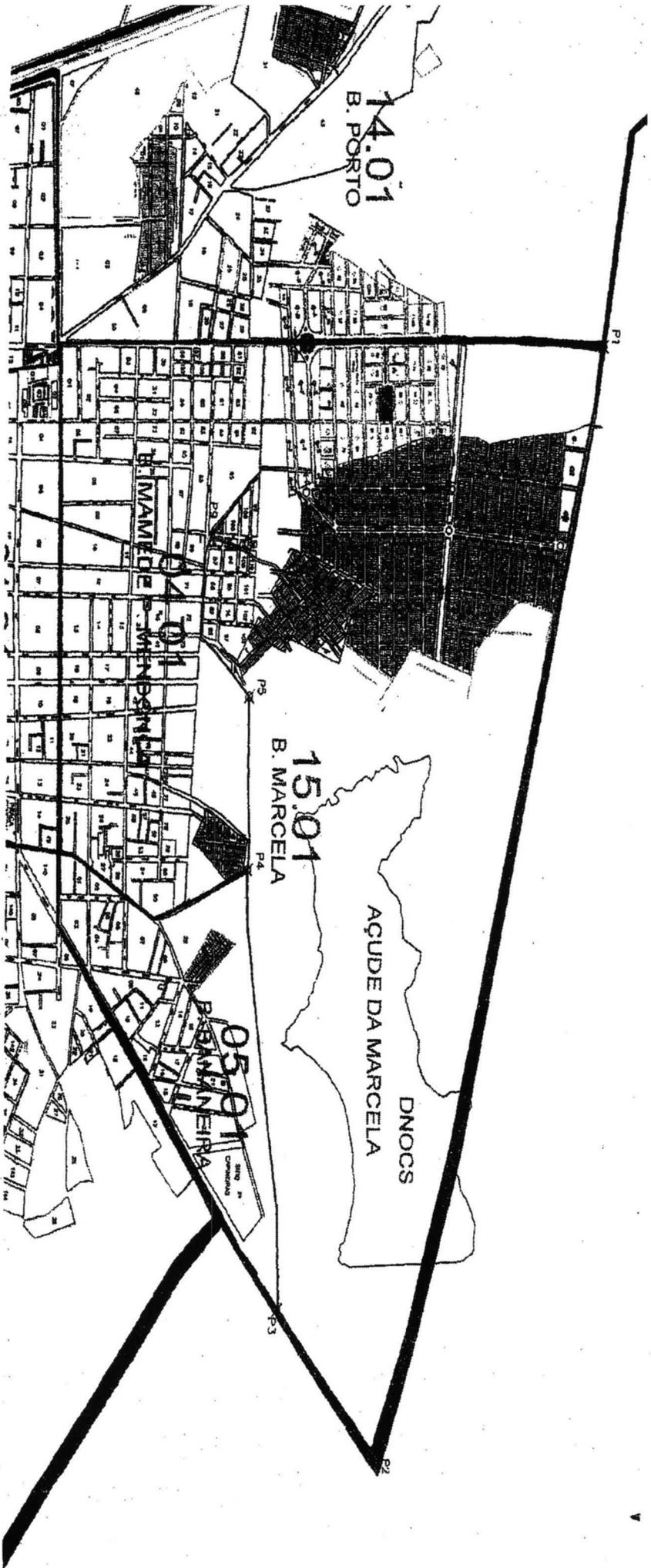


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PROCURADORIA GERAL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PROCURADORIA GERAL





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

LEI Nº 2.072
De 05 de setembro de 2017

Dispõe sobre a nova limitação dos bairros em nosso município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA –
SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

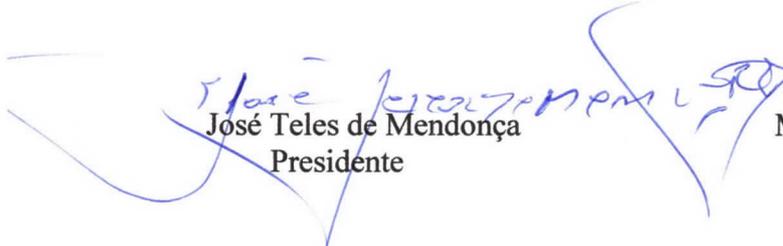
Art.1º - Fica estabelecido a nova divisão dos bairros dos bairros no Município de Itabaiana.

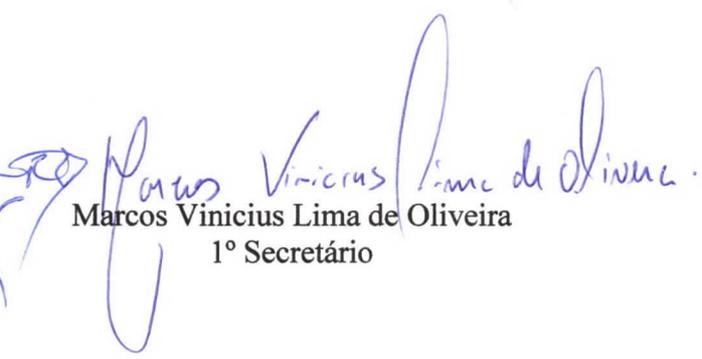
Art. 2º - As novas delimitações passam a ser como anexo desta Lei.

Art. 3º -.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, em 05 de setembro de 2017.


José Teles de Mendonça
Presidente


Marcos Vinicius Lima de Oliveira
1º Secretário

Bairro Marcela.

Iniciando na Av. Cap. Antônio Cornélio da Fonseca com a Rua a ser denominada (rua recente), entre as Ruas: João Nunes Rezende e Rua Gentil Fonseca Lobo, continuando pela Av. Cap. Antônio Cornélio da Fonseca, passando pela Praça Maria Conceição, Calçadão Antônio Pereira de Carvalho, Praça Isídia Alves de Carvalho, Calçadão Marinete Tavares Feliciano, até o Ponto P1, de coordenadas: 671296.14 Sul e 8820721.18 Oeste; deste segue até o Ponto P2, de coordenadas: 674443.53 Sul e 8819906.68 Oeste; deste segue até o Ponto P3, de coordenadas: 674047.70 Sul e 8819542.44 Oeste; deste segue até o Ponto P4, de coordenadas: 672795.85 Sul e 8819426.86 Oeste; deste segue até o Ponto P5, de coordenadas: 672300.46 Sul e 8819427.47 Oeste; deste segue até a Rua Vice Prefeito Josias da Silva Nunes, passando pela antiga estrada para Ribeirópolis, até o ponto inicial.

Bairro Mamede Paes Mendonça.

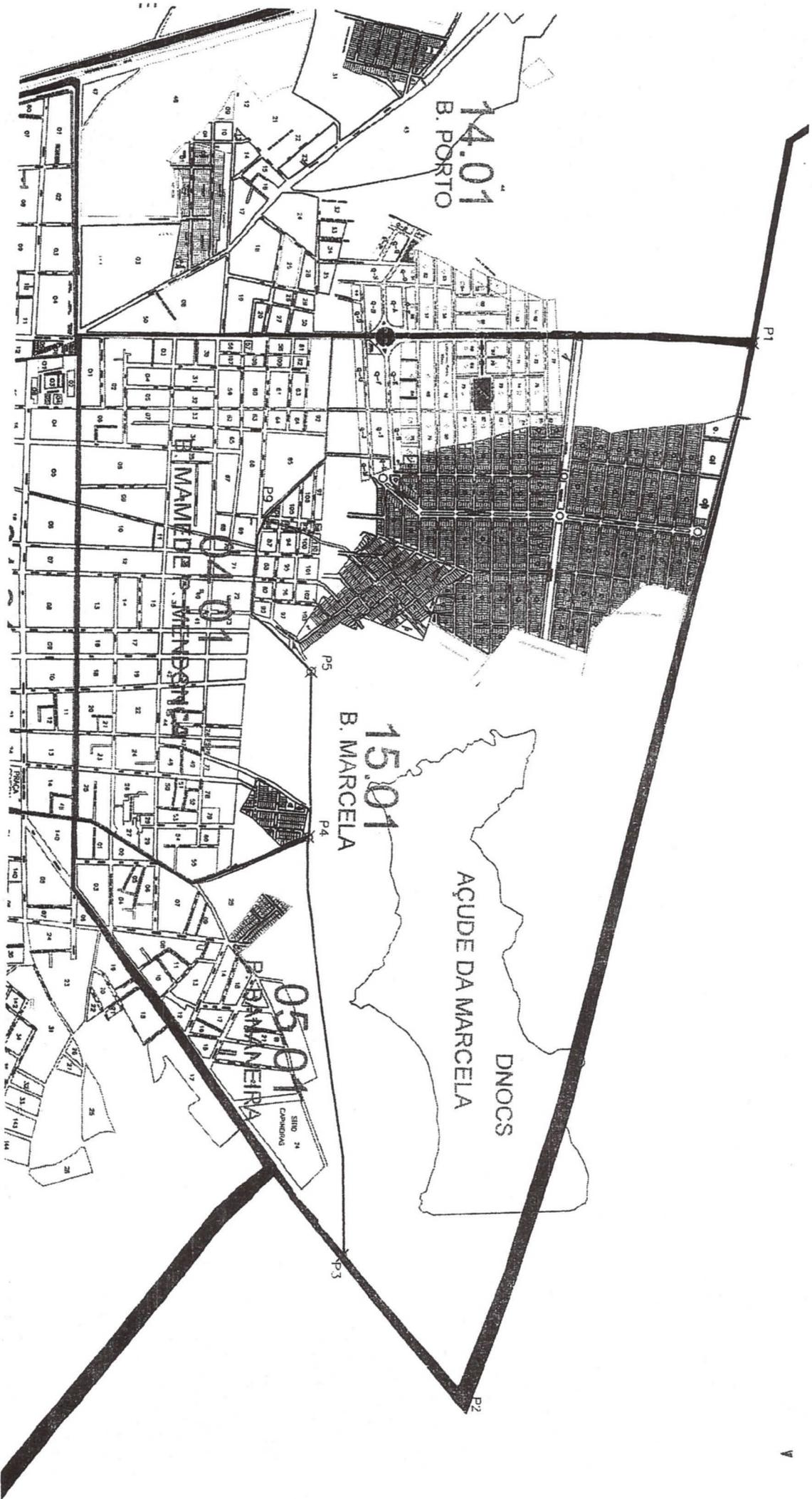
Iniciando no encontro da Av. Cap. Antônio Cornélio da Fonseca com a Rua Percilio Andrade, segue a Av. Cap. Antônio Cornélio da Fonseca, até a Rua a ser denominada (rua recente), entre as Ruas: João Nunes Rezende e Rua Gentil Fonseca Lobo, seguindo pela antiga estrada para Ribeirópolis, segue a Rua Vice Prefeito Josias da Silva Nunes até o Ponto P5, de coordenadas: 672300.46 Sul e 8819427.47 Oeste; deste segue até o Ponto P4, de coordenadas: 672795.85 Sul e 8819426.85 Oeste; deste até a Rua Gumercindo Oliveira até a Rua Percilio Andrade, até o ponto inicial.

Bairro Anísio Amâncio de Oliveira.

Iniciando na Av. Dr. Luiz Magalhães com a Rua Antônio Higinio dos Santos, até a Rua Juca Monteiro, desta até a Rua José Mesquita da Silveira, até a Av. Mauricio Andrade, passando pela Rua Normando Tavares de Jesus, até a Rua Manoel Serafim de Santana, desta segue até o Ponto P6, de coordenadas: 674923.53 Sul e 8817044.73 Oeste; deste até o Ponto P7, de coordenadas: 674657.82 Sul e 8816284.95 Oeste; deste até o Ponto P8, de coordenadas: 674002.47 Sul e 8816414.36 Oeste; deste segue até a Praça Heitor Villa Lobos, seguindo a Av. José Aelio de Oliveira, até a Praça Zilda Arns, seguindo a Av. Construtor Manoel Cosme dos Santos, até a Praça Adilson Maciel, seguindo a Av. Maria José Santos, até a Praça Chiara Lubich, desta segue a Av. Rinaldo Mota Santos, até o ponto inicial.

Bairro Marianga.

Iniciando na Av. Dr. Luiz Magalhães com a Av. Rinaldo Mota Santos, seguindo a mesma até a Praça Chiara Lubich, seguindo pela Av. Maria José Santos, até a Praça Adilson Maciel, desta segue a Av. Construtor Manoel Cosme dos Santos, até a Praça Zilda Arns, seguindo a Av. José Aelio de Oliveira, até a Praça Heitor Villa lobos, desta segue até o Ponto P8, de coordenadas: 674002.47 Sul e 8816414.36 Oeste; deste até o Ponto P7, de coordenadas: 674657.80 Sul e 8816284.95 Oeste; deste até o Ponto P9, de coordenadas: 674484.76 Sul e 8815768.47 Oeste; até a Rua Antônio dos Reis, segue a Rua Maria Lima, até o Pórtico da cidade, segue pela Av. Dr. Luiz Magalhães, até o ponto inicial.



14.01
B. PORTO

B. MARCELA

15.01
B. MARCELA

05.01
B. MARCELA

AÇUDE DA MARCELA
DNOCS

P1

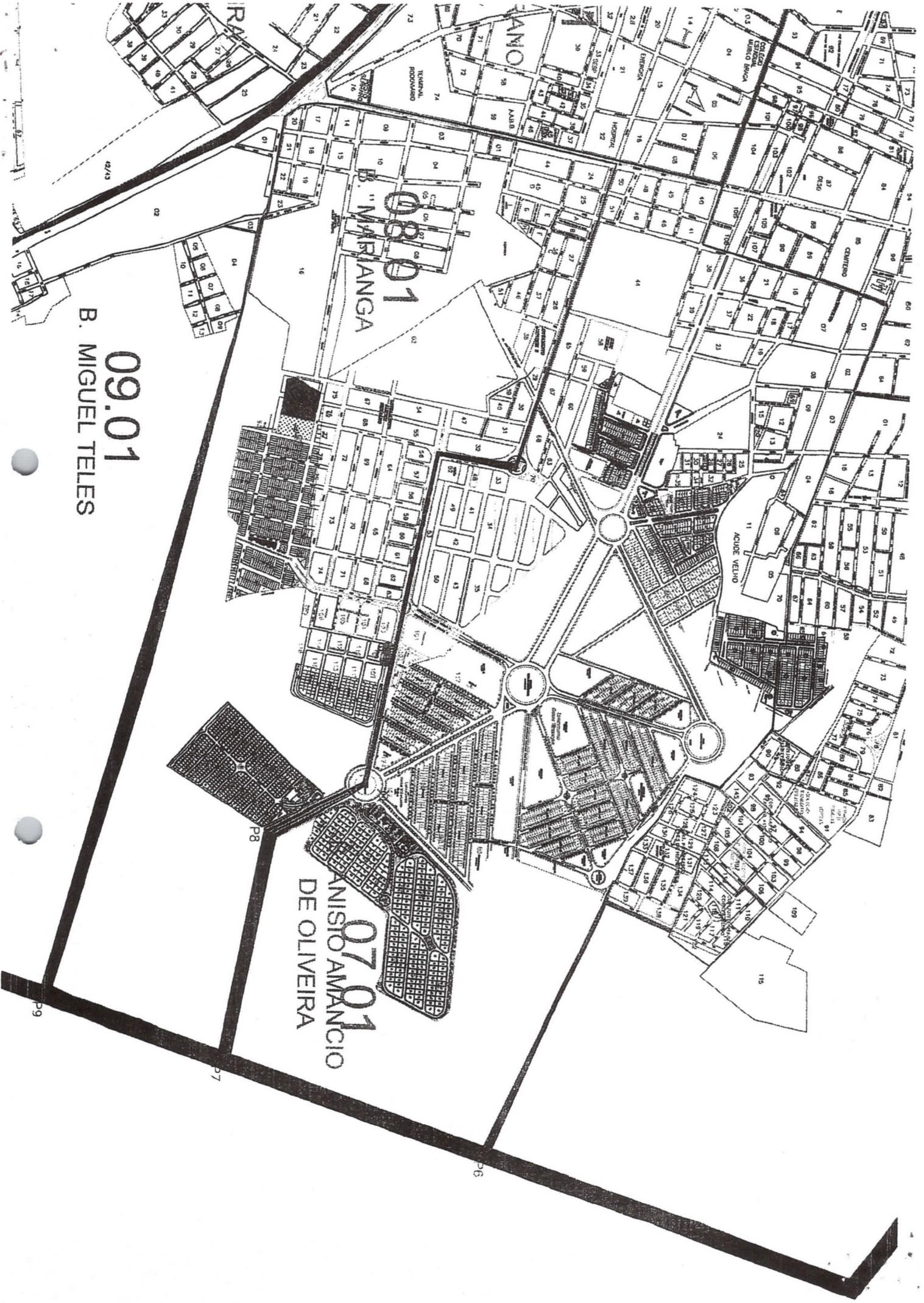
P5

P4

P3

P2

V



08101

MARIANGA

09.01

B. MIGUEL TELES

0701

ANISIO AMANCIO DE OLIVEIRA

P9

P7

P6